



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA-QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez, às 10 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Silvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima quinquagésima-quarta (954ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião informando sua decisão de retorno antecipado (em 25/06) do período de férias, originalmente previstas até o dia 30/06/2010, a bem do Serviço Público. Continuando com a palavra, o Presidente informou que o Conselho de Administração questionou a Diretoria Colegiada da Conab sobre as irregularidades apontadas pelo Diretor de Operações e Abastecimento, na última reunião ordinária do Conselho (Ata da 205ª reunião ordinária do Conad – 21/06/2010). O Presidente se mostrou preocupado com a situação e determinou que seu Gabinete preparasse Comunicação Interna à Audin, determinando imediata realização, em caráter de urgência, de auditoria especial nas operações do PAA nos Estados do Maranhão e Ceará, concernente aos últimos doze meses, para apuração dos fatos, fixando em 30 dias o prazo para apresentação preliminar de relatório pela Audin sobre a suposta denúncia. Foi determinado, ainda, que tais providências fossem informadas ao Presidente do Conselho de Administração. A seguir, passou a palavra ao Diretor Administrativo, que falou aos presentes sobre o Processo nº 21200.00203/2008, relativo ao plano de ocupação da área constituída pelos Lotes 69/70/71 do SGAS Quadra 901. O comunicado em questão tratava da contratação de serviços de engenharia para elaboração de um projeto conceitual do novo edifício Sede da Conab, em Brasília. Dando início ao conjunto de medidas necessárias à ocupação da área, a CI Supad nº404/2008, forneceu os argumentos que balizam não apenas a necessidade de ampliação da Sede, como também a de reforma e adequação das atuais instalações. Após a devida contratação, a empresa Simetria Engenharia e Projetos Ltda. apresentou o plano de ocupação da área onde se encontra edificada a Sede, subsidiando assim a posterior contratação e elaboração dos projetos de arquitetura e complementares, necessários à reforma e ampliação do local. Dentre as medidas a serem adotadas, está a elaboração de projeto básico, projeto executivo e demais serviços, além da contratação de empresa para execução das obras, ocasião na qual serão submetidas, com o devido detalhamento, à Redir. Diante do exposto, o Colegiado concordou que a Diretoria Administrativa adotasse as medidas necessárias à continuidade do plano. Em seguida, foi dado início ao item da pauta referente às deliberações, quando o Presidente apresentou o seguinte voto: **1) Voto Presi nº 013/2010 – Processo nº 21200.000926/2009-65 – Julgamento de Recurso Administrativo interposto pelo empregado Jairo Donizete dos Santos Catunda, no qual ele requer que seja anulada a decisão do Presidente dessa Companhia, à folha 407 dos autos, que entendeu pela aplicação de pena de advertência.** Relato – Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar realizado pela Comissão de



Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria/SE/Mapa nº 48, datada de 16/04/2008, para "apurar os atos e fatos relacionados nos processos mencionados nos Relatórios de Auditoria de números 121226/200 – Exercício 2004, e 175547 – Exercício 2005, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República no Estado de Pernambuco, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo". Diante do fato do empregado Jairo Donizete dos Santos Catunda situar-se fora do campo disciplinar daquele Ministério, a Autoridade Julgadora determinou o envio de cópia parcial dos autos (Relatório Final, manifestações da Consultoria Jurídica e Termo de Julgamento) para a Conab tomar ciência e adotar as providências que entendesse necessárias. O Relatório Final emitido pela Comissão Apuradora concluiu, com relação ao empregado acima citado, pela aplicação da penalidade de suspensão de 01 (um) a 05 (cinco) dias, com fulcro no art. 177, I e 178, I do Regulamento de Pessoal da Conab (NOC 10.105), por descumprir os deveres contidos no art. 168, II, do mesmo Regimento. A Presidência desta Empresa, após a manifestação da Corregedoria-Geral/Conab, decidiu pela aplicação da penalidade de 01 (um) dia de suspensão ao seu empregado, com fundamento nos artigos acima citados, todos do Regulamento de Pessoal da Conab. Após ciência do julgamento proferido pela Presidência da Companhia, o empregado Jairo Donizete dos Santos Catunda, no prazo regulamentar de 05 (cinco) dias, com fulcro no subtítulo XVIII, Capítulo II, da Norma de Organização – Código 10.401 (Processo Interno de Apuração), apresentou Pedido de Reconsideração. A Presidência da Conab, aplicando o Princípio da Proporcionalidade, decidiu conhecer o Pedido de Reconsideração, e no mérito acatá-lo, resolvendo reformar a decisão de julgamento de fls. 380, para converter a penalidade de 01 (um) dia de suspensão em pena de advertência. Após tomar ciência da decisão da Presidência, que deferiu totalmente o Pedido de Reconsideração feito pelo empregado, o Sr. Jairo Donizete dos Santos Catunda apresentou Recurso Administrativo, com fundamento no subtítulo XX, Capítulo II, da Norma de Organização – Código 10.401, solicitando anulação da penalidade de advertência. A Corregedoria-Geral da Conab, em despacho ratificado pela Procuradoria-Geral da Companhia, manifestou-se no sentido de que o Recurso Administrativo fora interposto dentro do prazo regulamentar de 15 (quinze) dias úteis, portanto, tempestivamente, consoante dispõe o Capítulo II, Subtítulo XX, da Norma de Organização – Código 10.401 – Processo Interno de Apuração. No entanto, sugeriu que o referido Recurso fosse rejeitado, em virtude da condenação à aplicação da pena de advertência, imposta ao empregado recorrente, ter sido a mais adequada, justa e proporcional à infração cometida por ele. Desta forma, foi proposto ao Colegiado manter a decisão do Presidente, proferida no julgamento do Pedido de Reconsideração feito pelo empregado Jairo Donizete dos Santos Catunda, no sentido de que seja aplicada a penalidade de advertência. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. A seguir, o Presidente passou a palavra ao Diretor de Operações e Abastecimento, que apresentou o seguinte voto: **2) Voto Dirab nº 037/2010 – Processo nº 21220.000361/2009-88 – Homologação de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa, com vistas à prestação de serviços de braçagem, na movimentação de carga e descarga de produtos e outros serviços correlatos e complementares, nas Unidades Armazenadoras subordinadas à Sureg/PI.** Relato – A Diretoria Colegiada, em sua 934ª reunião ordinária, realizada em 19/01/2010, aprovou o voto Dirab nº 005/2010, autorizando a deflagração de procedimento

h e

Guarap.



licitatório destinado à contratação de prestadora de serviço de braçagem para as Unidades Armazenadoras subordinadas à Sureg/PI. O valor da contratação foi estimado em R\$418.800,08 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais e oito centavos) ao ano. Deflagrada a licitação, foi declarada vencedora do Certame a empresa Futura – Serviços Profissionais e Administrativos Ltda., com valor da Média Global de Preços (MGP) negociado de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos). O procedimento licitatório foi examinado pela Procuradoria Regional, que emitiu o Parecer Prore-PI WS nº 28/2010, com o entendimento de que não há óbice legal à homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2010, que apresenta a proposta vencedora já adjudicada pelo Pregoeiro. Assim, foi proposto ao Colegiado, de acordo com as Resoluções nº 015/2007 e nº 014/2008, autorizar a homologação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg/PI nº 01/2010, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Logo após, o Diretor Administrativo apresentou os seguintes votos: **3) Voto Dirad nº 070/2010 – Processo nº 21221.000466/2010-61 – Autorizar a deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga/remanufatura de cartuchos e toneres para impressoras, objetivando atender demanda da Superintendência Regional no Estado da Paraíba/Sureg/PB.** Relato – O processo administrativo em referência tem por objeto a contratação, na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa para prestação de serviço de recarga/remanufatura de cartuchos e toneres para impressoras, visando a atender demanda da Sureg/PB. A justificativa para deflagração do certame fundamenta-se nos motivos exarados por meio da CI Seade/PB nº 0954, de 25/03/2010. O Ato de Superintendência Sureg/PB nº 025, de 25/08/2009, designou empregado para atuar como pregoeiro. Em razão da exigência legal, foi promovida pesquisa de mercado junto a três empresas do ramo. Em função dos preços fornecidos pelas empresas consultadas, o valor da contratação foi estimado em R\$26.660,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Para fazer face à contratação pretendida, a Sufin informou que as despesas correrão por conta da Nota de Crédito 2010NC03604. Os autos foram analisados pela Procuradoria-Regional pelo Parecer Proge/Prore nº GG 036/2010, o qual concluiu não haver óbice jurídico à deflagração do procedimento licitatório, tendo sido cancelado o Edital. Desta forma, foi proposto ao Colegiado, na forma das Resoluções nº 14/2008 e 15/2007, autorizar a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga/remanufatura de cartuchos e toneres para impressoras, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para atender demanda da Sureg/PB. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **4) Voto Dirad nº 072/2010 – Processo nº 21200.000891/2010-06 – Autorizar a doação de um caminhão Mercedes Benz, ano 1979, placa KGP-9423-PE; um cavalo mecânico Mercedes Benz, ano 1983, placa JKZ-7827-BA e um semi-reboque, ano 1982, placa JKZ-0726-BA, à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.** Relato – Trata o presente processo de pedido de doação formulado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, por intermédio do Ofício 079/2010-GCPM, de 09/03/2010, de um caminhão Mercedes Benz/79, um cavalo mecânico Mercedes Benz/83 e um semi-reboque/82, conforme o acima descrito. O pleito em questão foi objeto de análise preliminar da Gerência de Patrimônio e



Seguros, consoante Despacho Supad/Gepas nº RB 004/10, opinando pelo deferimento do mesmo. A matéria sob análise obteve ainda manifestação jurídica favorável, conforme o Parecer Proge/Sumad/ nº CO 055/2010, considerando a existência dos requisitos legais para tanto, ou seja, disposição legal, avaliação prévia e interesse público devidamente justificado. Após tal providência, o presente processo foi remetido em diligência à Sureg/RN, consoante dispõe a Norma 60.211 – Sistema de Administração, Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial, notadamente quanto à constituição de Comissão Especial de Alienação para realização da efetiva avaliação dos bens a serem doados. Foi emitido o Ato de Superintendência constituindo Comissão de Alienação, acompanhado da avaliação dos bens a serem doados à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, cujo valor alcançou o montante de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A doação está prevista na Norma 60.211 – Sistema de Administração, Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial, Capítulo II, Subtítulo IV, item 01.1, “a” e “a.1” e no art. 17, II, “a”, da Lei nº 8.666/93. Desta forma, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a doação dos veículos, na forma acima relatada, devendo esta autorização ser ratificada pelo Conselho Administrativo da Companhia em sua próxima reunião ordinária, conforme o determinado pelo Artigo nº 16, VIII, do Estatuto Social da Companhia. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **5) Voto Dirad nº 073/2010 – Processo nº 21210.000089/2010-13 – Autorizar a deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada, para a Unidade Armazenadora de Jacarezinho/PR.** Relato – O processo administrativo em referência tem por objeto a contratação, na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa para prestação de serviço de vigilância, visando a atender demanda da Sureg/PR. A justificativa para deflagração do certame fundamenta-se na assinatura do Convênio celebrado entre a Conab e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, cujo objeto é a utilização total pela Conab de todas as instalações do complexo da Unidade Armazenadora em tela. O Ato de Superintendência Sureg/PR nº 021, de 26/06/2009, designa empregado para atuar como pregoeiro. Para definição do custo estimado da contratação, em obediência ao estabelecido no art. 15, inciso XII, alínea “b” da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo, conforme Mapa de Apuração e propostas comerciais apresentadas, tendo sido estimado o valor mensal de R\$16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), conforme o previsto no Termo de Referência. Para fazer face à contratação pretendida, a Sufin informou que as despesas correrão por conta da Nota de Crédito 2010NC003736. Os autos foram analisados pela Procuradoria-Regional, por meio do Parecer Prore Sureg/PR nº PD 014/2010, o qual concluiu não haver óbice jurídico à deflagração do procedimento licitatório, tendo sido cancelado o Edital e seus anexos. Assim, foi proposto ao Colegiado, na forma das Resoluções nº 014/2008 e 015/2007, autorizar a deflagração do procedimento licitatório, na forma e valor relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **6) Voto Dipai nº 015/2010 – Processo 21200.000892/2010-42 – Disponibilização do Sistema de Auditoria Interna – SIAUDI, no Portal do Software Público Brasileiro.** Relato – O Sistema de Auditoria Interna – SIAUDI, atendendo à demanda da Auditoria Interna – Audin, foi desenvolvido pela Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação – Sutin, na esteira do Projeto BRA 03/034 (Conab/ABC/Pnud), com vistas à automação dos processos de



auditoria, de modo a permitir o controle, acompanhamento e administração das atividades de auditoria, promovendo transparência das informações, com confiabilidade dos dados. Desde de então, o Siaudi tem sido motivo de grande interesse por parte de diversos órgãos públicos, a exemplo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Funai e UFRJ, entre outros. A plataforma de desenvolvimento do sistema está totalmente alicerçada na filosofia de *software* livre, voltada para o ambiente *Web*, utilizando o sistema operacional Linux, linguagem de programação PHP e *software* de banco de dados PostgreSQL. Sabendo que o Governo Federal não tem medido esforços no sentido de compartilhar soluções, tornando-as públicas para o uso de todas as entidades que necessitem, e que para isso criou o Portal do *Software* Público Brasileiro (www.softwarepublico.gov.br), no qual outros órgãos já tornaram públicas inúmeras soluções, entendemos que a Companhia também pode colaborar. O portal tem como objetivo a criação de mecanismos de colaboração e compartilhamento de informação, soluções e conhecimento, aumentando a interação entre órgãos e reduzindo esforços e custos. Neste sentido, pode-se assegurar que com a disponibilização do Siaudi no portal *software* público, lucram a Conab, todas as esferas governamentais e a sociedade de modo geral. A Conab porque desburocratiza o processo de cessão da aplicação, os outros órgãos interessados pelo simples fato de não terem que adquirir ou desenvolver solução similar e a sociedade, pela clara economia dos recursos públicos. A Proge, por meio do Parecer Proge/Sumad CS nº 102/2010 registrou não haver impropriedade jurídica na disponibilização do Siaudi. Desta forma, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar, nos termos da Nota Técnica Sutin nº 003/2010 e da manifestação favorável da Audin, área gestora do sistema e também da Proge, a cessão e disponibilização do Sistema de Auditoria Interna - Siaudi no Portal do *Software* Público Brasileiro. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **7) Voto Dipai nº 016/2010 – Processo Sutin nº 21200.001451/2009-24 – Aquisição de servidores, sistemas de armazenamento e no-breaks (UAs, Suregs a Matriz).** Relato – A modernização que a Conab vem experimentando nos últimos anos requer investimentos em tecnologia, de modo a suportar os sistemas e toda a infraestrutura necessária para que a Companhia possa desempenhar seu papel junto à sociedade e ao governo. O investimento requerido será o sustentáculo da comunicação intra e inter institucional no que tange aos sistemas corporativos, com destaque para o Saagra nas UAs e sua integração com o processo de Nota Fiscal Eletrônica – NF, além dos demais sistemas e da comunicação e disponibilização de informações via Internet, cenário no qual se inclui grande parte dos aplicativos e serviços necessários para a realização das atividades da Companhia. Desta forma, será preciso adquirir imediatamente 75 servidores de pequeno porte para as UAs (valor estimado: 75 unidades x R\$10.080,00 = R\$ 756.000,00), 32 equipamentos de armazenamento de dados, principalmente para a Suregs (26) e os demais para a Matriz (armazenamento de grandes volumes de dados da Proge e Geotecnologia, entre outras áreas) (valor estimado: 32 unidades de armazenamento x R\$2.000,00 + 32 gavetas externas x R\$114,00 + 96 HD x R\$420,00 = R\$107.968,00), 111 no-breaks para as UAs (85) e Suregs (26) (valor estimado: 111 unidades x R\$569,00 = R\$63.159,00), licenças do sistema operacional Windows Server 2008 (31 Windows Server 2008 x R\$7.390,00 (R\$227.850,00) + 6 Windows Server 2008 R2 Enterprise x R\$8.850,00 (R\$53.100,00), para atualização e regularização dos sistemas operacionais que hospedam o legado,



sendo 26 para as Suregs e 11 para a Matriz). O custo das aquisições imediatas importa em R\$1.208.077,00. (hum milhão, duzentos e oito mil e setenta e sete reais). Complementando o investimento em 2010, com mais R\$616.354,64 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), deverão ser adquiridos, até o final do exercício, 7 servidores de grande porte (valor estimado: 7 unidades x R\$60.972,00 = R\$426.804,14) e 9 de porte médio (valor estimado: 9 unidades x R\$21.061,00 = R\$189.550,53), estes dois últimos tipos de servidores se destinam à Matriz para substituir os servidores que estão fora de garantia ou no final da garantia, assim como melhor distribuir os sistemas e serviços e/ou hospedar novos. Assim, seriam registrados preços dos diversos itens, conforme Nota Técnica Geasi nº 03/09 e termo de referência, de modo que a Conab possa adquirir outras unidades durante a vigência da Ata, conforme se justifique a demanda. As estimativas acima foram obtidas por propostas comerciais dos principais fabricantes, entretanto, acredita-se que os valores serão substancialmente reduzidos no decorrer realização do Pregão. Desta forma, o valor total estimado a ser registrado é de R\$3.698.325,40 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), esclarecendo que tais itens somente serão adquiridos de acordo com as demandas apresentadas e com a disponibilidade orçamentária/financeira. Registre-se, ainda, que o Edital de Licitação foi analisado pela Proge, por meio do Despacho Proge/Sumad RC nº 1374/2010, recebendo a respectiva chancela. A proposta ora apresentada encontra-se em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada nº 014/2008. Desta forma, foi proposto ao Colegiado aprovar a realização do certame licitatório, via sistema de registro de preços (SRP), objetivando a aquisição de servidores, sistemas de armazenamento e no-breaks para atendimento as UAs, Suregs a Matriz, nas quantidades especificadas no citado Edital, que importam num total a ser registrado equivalente a R\$3.698.325,40, esclarecendo que tais itens somente serão adquiridos de acordo com as demandas apresentadas e com a disponibilidade orçamentárias/ financeiras da Companhia, observando-se ainda a vigência da Ata, que é válida por 12 (doze) meses. Os recursos orçamentários/ financeiros, no total de R\$1.208.077,00, para a aquisição imediata de 75 servidores de pequeno porte para as UAs; 32 equipamentos de armazenamento de dados, 111 no-breaks; 37 licenças do sistema operacional Windows Server 2008 já estão assegurados pelo Pré-Empenho 2010PE000028. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado.

8) Voto Dipai nº 017/2010 – Processo Sutin nº 21200.001192/2010-75 – Aquisição de placas para computadores destinadas a recuperação de sistema operacional e dados. Relato – Placas para computadores, destinadas a recuperação do sistema operacional e dados, são componentes importantes para manter a integridade desse tipo de equipamento, com destaque para os sistemas operacionais, abrangendo também as configurações da CMOS e dados. A implantação desses dispositivos permite recuperar rapidamente o estado de integridade anterior de servidores de rede, banco de dados e aplicação, além de estações de trabalho, pelo simples reinício operacional do computador. Esses componentes oferecerão maior estabilidade ao parque computacional da Conab, reduzindo significativamente os problemas reportados pelos usuários e, conseqüentemente, desonerando as equipes de suporte e aumentando a produtividade dos técnicos de suporte e dos usuários finais. Entre estes, outros benefícios foram amplamente destacados na Nota Técnica Geasi nº 003/2010. O ideal seria que todos os computadores, num total de 3.500, fossem



equipados com essas placas, mas, diante das atuais limitações orçamentárias, propõe-se o registro de preços sobre a quantidade de 3.500 unidades ao valor unitário estimado de R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) totalizando R\$1.008.000,00 (hum milhão e oito mil reais), e a aquisição imediata de 1.000 (mil) unidades. A proposta ora apresentada obteve parecer favorável da Proge (Parecer Proge/Sumad nº PD 096/2010) e encontra-se em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada nº 014/2008. Assim, foi proposto ao Colegiado autorizar a realização do certame licitatório, via sistema de registro de preços (SRP), objetivando a aquisição de 3.500 placas para computadores destinadas a recuperação de sistema operacional e dados, que totalizam R\$1.008.000,00, esclarecendo que tais placas somente serão adquiridas de acordo com as demandas apresentadas e com a disponibilidade orçamentária/financeira da Companhia, observando-se ainda a vigência da Ata, que é válida por 12 (doze) meses. Os recursos orçamentários/financeiros para a citada aquisição imediata, num total de R\$288.000,00, foram assegurados por meio do Pré-Empenho nº 2010PE000029. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **9) Voto Dipai nº 018/2010 – Processo Sutin nº 21200.002297/2009-16 – Aquisição de licenças de uso para o SGBD SQL SERVER.** Relato – A aquisição de licenças de uso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD, Microsoft SQL Server foi autorizada pela Diretoria Colegiada, em sua 929ª Redir, de 16/12/2009. A licitação foi conduzida por meio do Pregão Eletrônico Conab nº 003/2010. Em decorrência de divergências técnicas suscitadas por licitantes (Relatório CPL nº 006, de 06//05/2010) e em comum acordo com a CPL, Sutin e ratificação do Diretor da Dirad, o citado Pregão foi revogado, a bem do interesse público. A Sutin, por meio na Nota Técnica Geasi nº 005, de 26/05/2010, reafirmou a efetiva necessidade de aquisição das citadas licenças, ao tempo em que apresentou uma revisão nas especificações para melhor atender às demandas da Companhia. Assim, para manter o ambiente plenamente operacional e devidamente regularizado, faz-se necessário adquirir licenças de uso do SGBD Sql Server 2008, investimento a ser viabilizado, na modalidade de Registro de Preços, de forma a permitir as aquisições mais urgentes e adequações num futuro próximo, as quais deverão ser apontadas a partir do monitoramento contínuo dos ambientes instalados. Com os ajustes efetuados, o valor estimado para registro, via SRP, equivale a R\$464.690,06 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos), sendo que de imediato deverão ser adquiridas 5 (cinco) licenças SQLSvrStd2008SNGL 1 Proc (sem SA); 2 (duas) licenças SQLSvrStd2008SNGL (sem SA) e 20 (vinte) licenças SQLCAL2008SNGL UsrcAL (sem SA); perfazendo o investimento estimado de R\$58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). Considerando-se que as alterações propostas no Edital e seus anexos (inclusive Termo de Referência) são vantajosas à Companhia, entendeu-se que o Parecer Proge/Sumad nº SL nº 559/2009 continua válido, devendo a CPL, em caso de aprovação deste voto, promover a chancela dos citados documentos. Desta forma, foi proposto à Diretoria Colegiada aprovar a realização de certame licitatório, via sistema de registro de preços (SRP), objetivando o registro de 219 licenças de uso para o SGBD SQL SERVER que totalizam R\$464.690,06, esclarecendo que tais licenças somente serão adquiridas de acordo com as demandas apresentadas e com a disponibilidade orçamentária/financeira da Companhia, observando-se ainda a vigência da Ata, que é válida por 12 (doze) meses. Os recursos orçamentários/financeiros para a aquisição imediata, conforme especificação



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

acima, no total estimado de R\$58.350,00 foram assegurados por meio do Pré-Empenho nº 2010PE000035. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **10) Voto Dipai nº 019/2010 – Processos Supaf nºs 1.517, 1.568, 1.569 e 1.581/2010 – Termos de Parceria entre a Conab e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.**

Relato – Nos últimos anos, a Conab tem ampliado seu leque de atuação objetivando principalmente a execução de ações e programas que integram a estratégia “Fome Zero”, notadamente os de cunho estruturante, que estão voltados ao apoio à comercialização da produção da agricultura familiar e às questões de segurança alimentar. Para o alcance desses propósitos, tem firmado importantes parcerias com entidades governamentais, destacando-se a parceria entre a Conab e os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Desenvolvimento Agrário (MDS) com vistas à implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que tem a Companhia como principal executora operacional. O PAA foi instituído em 02/03/2003, por meio da Lei nº 10.696, com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos. Trata-se de uma política de articulação entre produção, comercialização e consumo, e evolui em estreita relação com os movimentos e organizações sociais do campo, os quais tem contribuído para o aprimoramento do Programa. O PAA exhibe elevado valor pedagógico, representando para as organizações da agricultura familiar oportunidades e desafios de acesso aos mercados, de estruturação de relações comerciais e de aprimoramento de seus processos de gestão interna. O Programa proporciona acesso à uma alimentação diversificada para uma população em situação de insegurança alimentar e nutricional, valorizando a produção e cultura alimentar das populações e dinamizando a economia local, com repercussões sobre a auto-estima, tanto de fornecedores quanto de consumidores. Diante de considerável demanda por aperfeiçoamentos e fortalecimento do PAA como política pública, identificada pela própria Conab, parceiros governamentais e movimentos sociais envolvidos com o programa, constata-se a necessidade de realização de atividades como avaliações, capacitações, pesquisa de potencialidades e troca de experiências. Para tanto, após uma série de reuniões e discussões, a Conab juntamente com o MDS, MDA e o MEC/FNDE, decidiram pela realização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip como forma de potencializar políticas e programas públicos sob sua alçada, o que foi submetido e aprovado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea que, observando a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 (Lei das Oscips), manifestou-se favoravelmente conforme Ofício nº 089-2010/Consea/PR, de 24/06/2010. Foram analisados os portfólios de várias organizações e selecionadas quatro para, em parceria com a Conab, executarem ações com objetivo anteriormente descrito, quais sejam: Associação Programa Um Milhão de Cisternas - AP1MC; Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos – ABRANDH; Comitê de Ação pela Cidadania – Caci; e, Núcleo de Estudos e Assessoramento – NEA. Considerando que o instrumento jurídico hábil para respaldar as relações jurídicas entre o Poder Público e uma Oscip é o Termo de Parceria, foram abertos quatro processos e elaborados os respectivos Termos, a saber, os quais foram analisados e chancelados pela Proge: 1) Processo Supaf nº 1517/2010 – Termo de Parceria a ser firmado com o Comitê de Ação pela Cidadania – Caci – CNPJ nº 04.362.674/0001-97 / Objetivo: Ampliação de acesso às políticas públicas de



comercialização, fortalecendo iniciativas estratégicas de promoção da soberania alimentar da agricultura familiar e assentamentos de reforma agrária/ Valor/Fonte: R\$1.327.540,00-MDS-PAA / Vigência: 18 meses. / Ações: Encontro interestadual sobre políticas públicas de comercio institucional da Região do DF e entorno, abrangendo GO e MG: 100 participantes, 4 dias (01); Encontro Estadual no RS sobre políticas publicas de comercio institucional, contemplando lideranças e entidades dos municípios beneficiários: 100 participantes, 4 dias (01) Seminários Regionais sobre os Programas Institucionais de Comercialização (2 dias X 50 pessoas); (11) Oficinas locais e regionais de capacitação para a elaboração de projetos de PAA (2 dias, com 25 participantes cada); (07) Cursos estaduais sobre produção e armazenamento de sementes, cada um com 2 dias e 50 participantes; (02) Cursos locais sobre sementes varietais não transgênicas, cada um com 2 dias e 25 participantes; (07) Assistência Técnica para elaboração de projetos ao PAA (12.000 H técnicas de NS, 18.000 Ht de NM e locação de 5 veículos com combustível). Beneficiários Diretos: 3.200 agricultores / Beneficiários Indiretos: 19.000 agricultores. 2) Processo Supaf nº 1568/2010 – Termo de Parceria a ser firmado com o Núcleo de Estudos e Assessoramento – NEA - CNPJ nº 08.229.355/0001-69 Objetivo: Ampliação e consolidação do Programa de Aquisição de Alimentos em comunidades atingidas por barragens dos estados: RS, SC, PR, SP, MG, GO, TO, PA, RO, CE e BA, e confecção de cinco projetos de PAA com agricultores atingidos por barragens. Valor/Fonte: R\$1.440.376,00 - MDS-PAA Vigência: 12 meses Ações: Curso Nacional de Formação no PAA e segurança alimentar (02); Encontro Estadual de segurança alimentar e divulgação do PAA (22); Curso Regional de formação no PAA e segurança alimentar (60); Diagnóstico da produção e oferta de alimentos e de instituições potencialmente capacitadas a receberem os produtos dos projetos de PAA (05); Reunião com grupos de agricultores para apresentação do PAA (100); Cursos de Capacitação de lideranças locais para operacionalizar os projetos e elaboração de cinco projetos de PAA (15); Acompanhamento da execução de projetos (05); Avaliação de projetos (05) / Beneficiários Diretos: 5.600 agricultores / Beneficiários Indiretos: 38.500 agricultores. 3) Processo Supaf nº 1569/2010 - Termo de Parceria a ser firmado com a Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos – ABRANDH - CNPJ nº 05.195.852/0001-23 / Objetivo: Pesquisa para identificar potencialidades e dificuldades encontradas pelos agricultores familiares que cumprem o papel de fornecedores do PNAE, bem como das prefeituras e escolas que adquirem alimentos desses agricultores. Valor/Fonte: R\$770.726,35 - PNAE Vigência: 12 meses Ações: Seleção de pesquisas, dados e antecedentes da pesquisa de campo Realização da pesquisa de campo ; e Análise e elaboração de produtos Beneficiários Diretos: Gestores do PNAE e PAA / Beneficiários Indiretos: Contingente de agricultores, gestores e alunos beneficiados pelo PAA e PNAE. 4) Processo Supaf nº 1581/2010 - Termo de Parceria a ser firmado com a Associação Programa Um Milhão de Cisternas - AP1MC - CNPJ nº 05.080.329/0001-23 Objetivo: Eventos de avaliação do Programa Aquisição de Alimentos – PAA e de Irradiação de experiências dentro dos princípios da Política Nacional de ATER e de pré-projeto de pesquisa sobre os Programas P1MC e P1MC+2 Valor/Fonte: R\$391.610,00 - MDS-PAA Vigência: 12 meses Ações: Seminário Regional de Avaliação do PAA no Semiárido, envolvendo os Estados de AL, BA, CE, MG, PB, PE, PI, RN e SE (02); Seminário Estadual de Avaliação do PAA no Semiárido – um por UF (AL, BA, CE, MG, PB, PE, PI, RN e SE) (09) Pré-projeto de pesquisa



sobre os Programas “Programa de Formação e Mobilização Social para Convivência com o Semiárido: Um Milhão de Cisternas Rurais – P1MC” e “Programa de Formação e Mobilização Social para Convivência com o Semiárido: Segurança e Soberania Alimentar através do Manejo Sustentável das Terra e das Águas – P1MC+2”; Seminário Regional de apresentação do pré-projeto de pesquisa sobre os Programas P1MC e P1MC+2 Beneficiários Diretos: 350 no PAA; 20 no P1MC e P1MC+2 Beneficiários Indiretos: 15.000 beneficiários efetivos ou potenciais do PAA vinculados entidades presentes e 340 mil efetivos e 660 mil potenciais do P1MC e P1MC+2 . Diante do exposto, proponho a este Colegiado aprovar a celebração de Termos de Parcerias com as seguintes Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscips: Associação Programa Um Milhão de Cisternas - AP1MC; Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos – ABRANDH; Comitê de Ação pela Cidadania – CACI; e, Núcleo de Estudos e Assessoramento – NEA, objetivando realizar ações de aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas públicas vinculadas a segurança alimentar e nutricional e apoio à comercialização da produção da agricultura familiar. Os recursos orçamentários /financeiros para a execução das atividades, no total de R\$3.930.252,35 (três milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), serão repassados à Conab, pelo MDS (R\$3.159.526,00) e PNAE (R\$770.726,35). Os Termos de Parceria em questão estão em consonância com os ditames da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 (Lei das Oscips) e receberam o aval do Consea e a chancela da Proge. Considerando que a Cláusula Terceira, inciso II, alínea f dos respectivos Termos de Parceria prevê a criação de uma Comissão de Avaliação com dois membros da Conab e um da Oscip, e em atendimento à solicitação do Consea de participação, foi proposto ao Colegiado que uma das vagas da Companhia seja preenchida por representante indicado pelo Consea. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente

SÍLVIO ISOPE PORTO
Diretor da Dipai

ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab

AMAURY PIO CUNHA
Diretor da Dffin

ROGÉRIO LUIZ ZERAIAK ABDALLA
Diretor da Dirad

GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Secretária